CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 439/84

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PARA O TRIÊNIO 1985/1987 E DÁ OUTRAS = PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste , Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio 1985/1987, será de Cr$ 9.114.000.000 (nove milhões cento e quatorze milhões de cruzeiros), conforme fica demostrado no Quadro I.

Art. 2º: Os recursos para suprimento do Orçamento Plurianual de In-/vestimentos serão Orçamentários, Extra-Orçamentários, financiamentos internos e externos, considerada a sua destinação anual no Orçamento Municipal.

Art. 3º: O Poder Executivo Municipal poderá apresentar, a qualquer = tempo, proposição para revisão do Orçamento Plurianual de Investimentos, ou acrescer exercícios para substituir os já vencidos.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC., em 28 de novembro de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Arno I. Etges
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.